

Despacho

Considerando as competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, por Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de maio de 2024;

Considerando ainda a necessidade de assegurar o desempenho das referidas competências, nas minhas faltas e impedimentos, SUBDELEGO na Técnica Superior, **Sílvia Maria Benevenuto Martins** e, nas faltas e impedimentos desta, SUBDELEGO no Técnico Superior, **Paulo Jorge Malheiro Lourenço**, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes competências:

- a) Verificação do Resumo de Tesouraria;
- b) Elaboração do Balanço trimestral de Tesouraria;
- c) Assinatura de Ordens de pagamento;
- d) Fundos de maneo;
- e) Assinar a correspondência e o expediente geral do referido Departamento, necessários à instrução dos processos, com exceção da correspondência prevista na alínea l) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- f) Justificar faltas;
- g) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito, nomeadamente, relativos às seguintes licenças:
 - i) Licença de recinto - Provisório, Improvisado ou Itinerante;
 - ii) Licença de Provas Desportivas e Divertimentos Públicos (em espaços públicos);
 - iii) Licença Especial de Ruído;
 - iv) Licença de Acampamento Ocasional;

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data e revoga o meu despacho de subdelegação de competências datado de 12 de outubro de 2021.
Dê-se conhecimento e devida publicidade.

Município de Ponte de Sor, 24 de junho de 2024
A Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa